



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 073/2012

Súmula: Exonera servidores municipais, devido a aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados, face a aposentadoria, os servidores públicos:

DILETA TEREZINHA BUCHEZ, RG nº 1390687 SSP/RS, aposentada no cargo de Professora, conforme Decreto nº 077/2010, julgado legal pela Decisão Definitiva Monocrática nº 132/12 do TCE/PR.

EDUARDO CARNEIRO DE SOUZA, RG nº 3.729.079-3 SSP/PR, aposentado no cargo de Pedreiro, conforme Decreto nº 114/2010, julgado legal pela Decisão Definitiva Monocrática nº 170/12 do TCE/PR.

JORGE FRANCISCO RAMOS, RG nº 3.051.869-1 SSP/PR, aposentado no cargo de Servente de Serviços Gerais, conforme Decreto nº 09/07, julgado legal pela Decisão Definitiva Monocrática nº 80/12 do TCE/PR.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo respectivo de cada servidor citado no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas/PR, em 28 de maio de 2012.

ALDOIR BERNART

Prefeito